

Macro-estruturas das sentenças civis brasileiras e alemãs:

<p>1. Abertura, Título: 'Vistos' ou 'Vistos etc.'</p>	<p>1. Abertura ('Urteilkopf' ou 'Rubrum'): Título 'Urteil', Fórmula introdutória 'Em nome do povo' ('Im Namen des Volkes'), número do processo, nome do tribunal e dos juízes, data da última audiência, nome e endereço das partes e seus representantes processuais</p>
<p>2. Relatório: Parte em que são registradas as principais ocorrências havidas no andamento do processo; menção dos nomes das partes, do resumo do pedido e da resposta do réu, expondo a marcha sucinta do processo até a data da sentença, com seus acidentes, resolvidos, inclusive.</p>	<p>2. Dispositivo ('Urteilsformel', 'Urteilstenor' ou 'Urteilsspruch'): Decisão do tribunal</p>
<p>3. Fundamentos: Argumentação com a qual o juiz analisará as questões de fato e de direito, permitindo vislumbrar-se qual é sua decisão.</p>	<p>3. Relatório ('Tatbestand') Resumo dos pedidos formulados pelas partes, os fatos expostos pelas partes ou constatados pelo tribunal, as provas e um resumo dos aspectos relevantes para o desenrolar do processo.</p>
<p>4. Dispositivo: O momento em que o juiz resolverá as questões que lhe foram submetidas pelas partes. É a conclusão, o fecho da relação processual.</p>	<p>4. Fundamentos ('Entscheidungsgründe') Motivos da decisão do tribunal, fundamentação jurídica</p>

In: Reichmann 2010: 214-215.